

Redução de IRPJ deve ser aplicada aos serviços vinculados à odontologia

De acordo com a orientação da Receita Federal, os serviços de imagenologia realizados no âmbito odontológico sujeitam-se à alíquota reduzida de IRPJ.

A receita obtida com a realização de serviços de imagenologia, mesmo quando realizados no âmbito odontológico, é beneficiada com a redução do IRPJ aplicada para os serviços hospitalares. A orientação é da própria Receita Federal do Brasil.

Nesse caso, a alíquota efetiva do imposto cai de 4,8% (aplicada sobre a respectiva receita), para 1,2%.

Isso acontece porque esse tipo de serviço é considerado pela Receita Federal do Brasil como serviço hospitalar. O lucro presumido desse tipo de serviço é beneficiado com redução, caindo de 32% para 8%.

A redução do percentual do lucro implica na redução da alíquota efetiva do imposto, gerando uma carga tributária menor.

O lucro presumido dos serviços em geral é de 32%. A alíquota do IRPJ, por sua vez, é de 15%. Assim, a cada R\$ 100,00 faturados, R\$ 32,00 representam o lucro e sobre esse valor recai a alíquota de 15% de IRPJ. Portanto, as empresas prestadoras de serviços em geral pagam R\$ 4,80 de imposto de renda a cada R\$ 100,00 faturados.

O lucro presumido dos serviços hospitalares, mesmo quando realizados no âmbito odontológico, é de 8%. Por isso, a cada R\$ 100,00 faturados, paga-se R\$ 1,20 de imposto de renda.